



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2017/2020
<http://www.pibema.pr.gov.br>



AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2020
MODALIDADE PREGÃO Nº 42/2020 - PRESENCIAL
TIPO MENOR PREÇO**


O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BASICAS A SEREM FORNECIDAS A FAMILIAS DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.**

Data de abertura: 07/10/2020

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Edital: O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

Ibema, 23 de setembro de 2020.


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2020.

Contratante: **MUNICÍPIO DE IBEMA**

Contratada: **CONCRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**, CNPJ nº 73.261.935/0001-03, com sede na BR 277, Km 586, s/n, sala, rodovia principal, Cascavel, Paraná.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO TIPO FCK 20, PARA USO NA CONSTRUÇÃO DE BASE DE PARQUES INFANTIS NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

Valor: O valor é de **R\$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais)** por tonelada, totalizando **R\$ 10.625,00 (Dez mil seiscientos e vinte e cinco reais)** para 25 toneladas.

Prazo: O prazo para requisição do produto é de até 30 (trinta) dias, iniciando-se a partir da data do contrato, sendo que, ao solicitar o produto o Município efetuará agendamento com a empresa com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Ibema, 23 de setembro de 2020



EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA

CONTRATADA: LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, estabelecida na Rua Wenceslau Braz, 784, Sala 13, Centro, na cidade de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas/MF sob nº 33.848.018/0001-05.

OBJETO - AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E MATERIAL DE HIGIENE PARA A SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL.

PREÇO: R\$ 2.512,80 (Dois mil quinhentos e doze reais e oitenta centavos).

PRAZO: 106 (cento e seis) dias.

DATA DO CONTRATO: 16/09/2020.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020



CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, representado pelo **Prefeito Adelar Antonio Arrosi**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Parágrafo Único do Art. 48º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 25 de setembro de 2020 às 10:00 hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, da Audiência Pública sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2021.

Contamos com sua presença.

ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº

8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº23/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional – do pagamento até 31 de dezembro de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de seu representante legal, a Presidente Edina Glorinda Vigo Breda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do artigo nº 34, em reunião presencial com todos os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 23 de setembro de 2020, na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional – do pagamento até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 23 de setembro de 2020.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glorinda Vigo Breda
Presidente CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

8.074/1992

Lei Estadual Nº

Lei Municipal Nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 24/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional – 1º semestre 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de seu representante legal, a Presidente Edina Glorinda Vigo Breda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do artigo nº 34, em reunião presencial com todos os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 23 de setembro de 2020, na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional – 1º semestre 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 23 de setembro de 2020.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glorinda Vigo Breda
Presidente CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº

8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº25/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – 2º semestre 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de seu representante legal, a Presidente Edina Glorinda Vigo Breda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do artigo nº 34, em reunião presencial com todos os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 23 de setembro de 2020, na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – 2º semestre 2019.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 23 de setembro de 2020.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glorinda Vigo Breda
Presidente CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**
Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.
Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro
Ibema – Paraná Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº

8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 26/2020

SÚMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – 1º semestre 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através de seu representante legal, a Presidente Edina Glorinda Vigo Breda, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 010/2013, e por seu Regimento Interno através do artigo nº 34, em reunião presencial com todos os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no dia 23 de setembro de 2020, na Secretaria de Bem Estar Social, no Município de Ibema, situada na Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro, às 14:00 horas.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Prestação de Contas do Fundo para a Infância e Adolescência – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos – 1º semestre 2020.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibema, 23 de setembro de 2020.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glorinda Vigo Breda
Presidente CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR**

Lei Municipal Nº 010/2013 de 21/03/2013.

Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro

Ibema – Paraná

Fone (45) 3238 1289



Lei Federal Nº 12.010/2009

Lei Estadual Nº 8.074/1992

Lei Municipal Nº 010/2013

RESOLUÇÃO Nº 27/2020

SÚMULA: Aprova o Relatório do 4º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – Pr, no período de julho a agosto de 2020, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião realizada em 23 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal 010/2013,

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

Considerando a autonomia dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, pois se compreende que este é o responsável pelo controle social da Política da Criança e do Adolescente no âmbito municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar o Relatório do 4º Bimestre da Gestão de Atendimento à Criança e do Adolescente do município de Ibema – Pr, no período de julho e agosto de 2020.

ART. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Ibema, 23 de setembro de 2020.

Edina G. Vigo Breda
Edina Glorinda Vigo Breda

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ**

**RELATÓRIO DO 4º BIMESTRE DA GESTÃO DE ATENDIMENTO À CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR**

PERÍODO: JULHO E AGOSTO 2020

**IBEMA – PR
2020**



1. IDENTIFICAÇÃO:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA – PR

CNPJ: 80881931/0001-85

PREFEITO: ADELAR ANTONIO ARROSI

MANDATO DE 01/01/2017 a 31/12/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL

Silvana Vigo da Rocha

Endereço: Rua Travessa Mato Grosso, 513 - Centro

PRESIDENTE DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:

Edina Glorinda Vigo

Data de mandato: 09/10/2019 – 08/10/2021



2. APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O relatório de gestão de atendimento da criança e do adolescente é um requisito da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado, **IN TCE nº. 036/09**, que estabelece os procedimentos, objetivos, finalidades e retrata de forma quantitativa e qualitativamente as ações, programas, projetos e serviços destinados ao atendimento à criança e ao adolescente.

O presente relatório traz informações do atendimento à criança e ao adolescente através das áreas de saúde, educação, esportes e cultura e assistência social.

O relatório é acompanhado pelas instâncias do controle social do município, legalmente constituídos, conforme conferido pela Constituição Federal de 1988, e respectivos marcos legais, legislações pertinentes das áreas, tais como: ECA lei federal nº. 8.060 de 1990, Lei do SUS, lei 8.080/90, Lei de Diretrizes e Bases da Educação, lei nº. 9394/96, Lei Orgânica da Assistência Social Lei nº. 8.742/93.

3. OBJETIVO

- Apresentar as ações, programas e projetos de atendimento a criança e ao adolescente no município nos **meses de julho e agosto de 2020**.
- Dar transparência nas ações do executivo municipal;
- Obter dados e indicadores sendo possível sua leitura para correção da implementação da política de atendimento a criança e ao adolescente.
- Facilitar o processo de tomada de decisões para melhorar e/ou modificar as políticas sociais implementadas;
- Possibilitar a avaliação quanto à eficácia dos programas e em que medida um programa alcança o nível desejado de resultados.



4. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DOS INDICADORES

1. O relatório de gestão do terceiro bimestre, de atendimento à criança e ao adolescente, foi elaborado através dos dados levantados com as secretarias envolvidas, juntamente com cada unidade executora das ações.
2. As informações também são relativas ao cadastro dos programas e dos órgãos, junto à secretaria executiva do CMDCA.
3. As informações do Conselho Tutelar constam das planilhas e do SIPIA, fornecidos pelo órgão de acompanhamento e de proteção à criança e ao adolescente.
4. As informações contidas quanto ao orçamento, são anexadas planilhas referentes aos relatórios emitidos pela contabilidade da prefeitura, o que fará parte integrante deste relatório.
5. O **Controle Interno** procederá à leitura e verificação dos dados e bem como validará o mesmo.
6. O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** procederá à leitura, e apresentará em reunião ampliada, designada para este fim, emitindo seu parecer sobre o mesmo, efetuando a sua publicização em diário oficial do município.
7. O **Poder Executivo**, juntamente com os procedimentos de prestação de contas e metas fiscais da prefeitura, apresentará o **relatório de gestão em audiência pública**.

5. PADRÕES DE QUALIDADE E MONITORAMENTO DAS AÇÕES:

Os padrões de qualidade referem-se e configuram-se as regulamentações e exigências de cada política e modalidade de serviço prestado, seguindo os padrões mínimos de organização, qualidade, estruturação recomendados em seus documentos e guias técnicos de operação da política de atendimento.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF

NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO / EQUIPAMENTO: CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL NATUREZA: GOVERNAMENTAL			
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro		RESPONSÁVEL LEGAL: Silvana Vigo da Rocha			
TELEFONE: (45) 3238- 1289		E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
Nº	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária	Nº de participação
	Oficina "Virtudes e Valores na Infância".	CRAS	Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança.	Crianças de 07 a 09 anos	00
	Oficina "Gestantes para uma vida bem vinda"	CRAS	Fornecer orientação e prevenção para melhoria da qualidade de vida, bem como fortalecer a função protetiva da família.	Gestantes	00
	Oficina Adolescer	CRAS	Afiançar a segurança de convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais de famílias com a presença da criança	Adolescentes meninas na faixa etária de 11 a 17 anos	32 (atividades remotas)
	Oficina Medidas	CRAS	Afiançar a segurança de convívio familiar e	Adolescentes	06

X



Socioeducativas		comunitário, desenvolvimento da autonomia e promover o fortalecimento de vínculos, trabalhando de maneira preventiva e voltada à identificação de vulnerabilidade, riscos e potencialidades sociais das famílias e do adolescente em situação de risco.	em Medidas socioeducativas	(atividades remotas)
Oficina Protagonismo na Adolescência - meninos	CRAS	Fornecer orientações e prevenção para a melhoria da qualidade de vida dos adolescentes, propondo uma mudança de paradigma na abordagem desta clientela, observando o fato de que é a partir das vivências que os adolescentes poderão estabelecer novas práticas a serem assimiladas pela sociedade em geral.	Adolescentes meninos na faixa etária de 11 a 17 anos	02
Oficina BPC Idoso	CRAS	Fornecer orientações para melhoria da qualidade de vida dos idosos, propondo atividades que lhes permitam manutenção de habilidades físicas, cognitiva, sociais e também o acompanhamento para assistência de suas necessidades.	Idosos	26 (atividades remotas)
TOTAL DE ATENDIMENTOS				66

Fonte: CRAS julho e agosto 2020

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

SERVIÇO CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV

ÁREA: ASSISTÊNCIA SOCIAL					
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		NATUREZA: GOVERNAMENTAL			
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social					
ENDEREÇO: Rua Travessa Mato Grosso, 513 – Centro		RESPONSÁVEL LEGAL: Silvana Vigo da Rocha			
TELEFONE: (45) 3238- 1289		E-MAIL: sec.bemestarsocialibema@hotmail.com			
Nº.	Programa	Local	Objetivos	Faixa etária atendidos	Nº de participação
1	Oficina de Brinquedoteca	CRAS	Oportunizar o espaço lúdico para brincar de forma de prazer, na construção de conhecimento e de compreensão do mundo por meio de brincadeiras, participação, desenvolvimento de atividades lúdicas, da criatividade e da sociabilidade.	06 a 15	00
6	Oficina de Informática	CRAS	Contribuir para a inclusão nas tecnologias da informação e comunicação, com atividades diversificadas, enriquecendo as linguagens tecnológicas, abrindo caminhos de saberes de cidadania, proporcionando o aprendizado de algo novo e valoriza a vida e a experiência das pessoas.	A partir dos 08 anos	00
7	Oficina de Ballet	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir	05 a 15	00

[Handwritten signature]



8	Oficina de Música	CRAS	ocorrência de exclusão e risco social. Resgatar primeiramente os valores da participação para a reconstrução de uma comunidade com ideia de cidadania, bem como estabelecer uma nova proposta À comunidade, visando assim à ampliação de conhecimento e de cultura, agindo como um bom modelo a ser seguido a aqueles que estão em fase de amadurecimento de sua personalidade através da música.	06 a 18	00
	Oficina de Capoeira	CRAS	Oportunizar espaço de convívio social, desenvolvendo relações de afetividade e sociabilidade, a fim de prevenir ocorrência de exclusão e risco social.		00
9	Bolsa Família, recebendo.	CRAS	Promover o acesso das famílias carentes à rede de serviços públicos como educação e saúde.	0 a 18	936
TOTAL DE ATENDIMENTOS					936

Fonte: CRAS – julho e agosto de 2020

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS**

SERVIÇOS	Quantidade procedimentos
Família beneficiária do Programa Bolsa Família	936
Benefícios Bloqueados/suspensos por descumprimento de condicionalidades	****
Famílias Incluídas no Programa Bolsa Família	****
Novos cadastros no CadÚnico	20
Transferências de cadastro para o município	6
Atualizações Cadastrais	85
Atendimento SIBEC	12
Desligamento de famílias no Programa Bolsa Família	****
Declaração para baixa renda de luz	23
Declaração para baixa renda de água	9
Declaração para Programa Leite das Crianças	7
Solicitação Carteira para Idoso	11
Solicitação passagem	08
Parecer Social – Liberação de Passagem	****
Solicitação de Auxílio Funeral	01
Solicitação de isenção de gavetário	01
Solicitação de Translado	****
Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	02
Visitas domiciliares - acompanhamento psicossocial a pedido do Conselho Tutelar	15
Relatório Psicológico e Social encaminhado ao Conselho Tutelar	17
Visitas domiciliares / acompanhamento Familiar (Assistente Social e Psicóloga)	132
Visitas Bolsa Família/ Família Paranaense	22
Parecer Técnico Bolsa Família	****
Atendimento Psicológico	44
Atendimento Social	111
Orientações gerais e Atendimento ao público da proteção social básica	922
Reunião técnicas (Equipe do Cras, Prefeito, Conselho Tutelar, Rede e outros)	8



Encaminhamentos para Secretária de Saúde	3
Parecer social – cobertura de casa	1
PAA – Kit Alimentos	58
Auxilio Natalidade	03
Pessoas beneficiadas com doação de roupas	180
TOTAL DOS ATENDIMENTOS	1.701

Fonte: CRAS julho e agosto/2020



**CONCEÇÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 021/2010.**

Solicitação de 2ª via de certidão nascimento/casamento	00
Declaração para inserção de pedido de identidade	00
Kit emergencial – Alimentos	108
Aluguel Social 01 famílias	02
TOTAL	110

Fonte: CRAS julho e agosto/2020

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.

-X-



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EIXO DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL**

**SERVIÇOS, PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA ÁREA DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE.**

AÇÕES DESENVOLVIDAS	NÚMEROS
Atendimento Psicológico	21
Atendimento Social	64
Atendimento Psicológico e Social	5
Visita domiciliar Técnica	30
Atendimento Psicológico e social Violência do Idoso	7
Atendimento Psicológico e social PcD (Pessoa com Deficiência)	2
Atendimento Psicológico e Social violência contra mulher	7
Visitas Domiciliares – Acompanhamento Psicossocial a pedido do Ministério Público/ Poder Judiciário	22
Relatório Social destinado ao Ministério Público/ Poder Judiciário	13
Atendimento Psicológico violência/abandono criança/adolescente	03
Relatório Social Medidas Sócioeducativas	9
Adolescente em cumprimento de Medidas Socioeducativas	11
Acompanhamento Medidas Socioeducativas	13
Avaliação Psicológica de adolescente em cumprimento de medida Socioeducativa	****
Plano Individual de Atendimento (PIA) de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas	01
Atendimento Psicológico e Social criança em Acolhimento institucional	****
Reunião Técnicas da Inclusão Social (Equipe, Conselho Tutelar e Prefeito)	14
Informações e orientações ao Público	71
TOTAL DE AÇÕES	293

Fonte: Serviço Proteção Especial – julho e agosto/2020

As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.

- X



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DO CONSELHO TUTELAR

QUADRO DEMONSTRATIVO DE ATENDIMENTOS DAS AÇÕES

SERVIÇOS	Quantidade de procedimentos
CRAS	13
AÇÃO SOCIAL	15
ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO NA SEDE	44
ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO VIA TELEFONE	57
ATENDIMENTO FAMILIAR (RESIDENCIAL)	67
EDUCAÇÃO	30
PSICÓLOGA	00
NOTIFICAÇÃO	05
DELEGACIA (ACOMP. DE DEPOIMENTO)	01
POLICIA CIVIL	01
REQUISIÇÃO DE 2ª VIA DE C.N.	00
PEDIDO DE GUARDA E PENSÃO	00
MEDIDA SOCIO EDUCATIVA	00
LIBERDADE ASSISTIDA	00
DESABRIGAMENTO	00
ACOLHIMENTO	00
DENUNCIAS DISQUE 100	00
SAÚDE	09
FICHA FICA	39
ORÇAMENTOS	00
IML	01
FORUM	01
TOTAL DE ATENDIMENTOS	283

Relatório Conselho Tutelar referente julho e agosto/2020



**ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
ÁREA: ESPORTE**

NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/EQUIPAMENTO:		NATUREZA: (X) Governamental () Não-Governamental ()						
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli		Mista						
TELEFONE: (45)32381347		RESPONSÁVEL LEGAL: Josiane dos Santos Oliveira Portolan.						
		E-mail:						
Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº de Inscritos	Nº de Atendidos
01	Escolinha de Futsal Manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com o outro.	Acima de 09 anos	60	00
02	Vôlei feminino manhã	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	Acima de 07 - 15 anos	20	00
03	Vôlei Tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	10 anos acima	40	00
04	Escolinha de Futsal - tarde	Esporte	Ginásio de Esportes Francisco Natel de Camargo	Capítulo IV, artigos 53 a 59.	Incentivar o adolescente a prática esportiva, socializando e convivendo com os outros	07 - 15 anos	35	00
TOTAL							155	00

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura - julho/agosto 2020
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID 19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

ÁREA: EDUCAÇÃO E CULTURA					
NOME DO ORGÃO /INSTITUIÇÃO/ EQUIPAMENTO: NATUREZA: (X) Governamental() Não-Governamental () Mista					
ENDEREÇO: AV. Ney Euirson Napoli					
RESPONSÁVEL LEGAL: Josiane dos Santos Oliveira Portolan					
TELEFONE: (45)32381347					
E-mail:					
Nº	Programa	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Nº de Atendidos
01	<ul style="list-style-type: none"> - Educando através da brincadeira. - Voando no mundo da imaginação. - A importância da Psicomotricidade no desenvolvimento da criança na Educação Infantil. - A magia das cores. - Alimentação saudável. - Datas comemorativas. - Hábito de higiene e saúde. 	CMEI IOLANDA STADLER LOVATO	Capítulo IV, artigos 53 a59	<ul style="list-style-type: none"> - Organizar a construção dos conhecimentos em torno de metas previamente definidas, de forma coletiva, entre alunos e professores. - Brincar é importante para o desenvolvimento da criança. Não tem limite pra brincar, brincar é a atividade mais saudável que vai trabalhar desde a saúde mental dessa criança, seu bem-estar mental até seu bem-estar físico porque explora o corpo dela, ela pula, ela corre, ela rola. - Trabalhar as diferentes cores através de 	<p>Até os 6 anos de idade</p> <p>127 alunos</p>

X

X



02	<ul style="list-style-type: none">- Valores e boas maneiras- Música e movimento na educação infantil- Protegendo o Meio Ambiente- Projeto Cidadão Consciente.- Projeto Literatura Encantada – A Magia de Ler.- Projeto Dia das Mães.- Projeto Alimente-se Bem- Projeto Higiene.- Projeto Família na Escola.- Projeto Brinquedos e Brincadeiras.	CMEI ILDO VIGO		<p>histórias, pinturas e experiências; a criatividade utilizando materiais recicláveis; Desenvolver a percepção visual através do uso das diferentes cores.</p> <ul style="list-style-type: none">- Fomentar o gosto pela leitura, pelo conto é o principal objetivo;- Criar o hábito de escutar histórias;- Mediar a interação entre o livro e a criança;- Proporcionar o contato com textos de qualidade literária;- Desenvolver um trabalho coletivo, no ambiente escolar, incluindo a família no processo ensino-aprendizagem, como parceira, colaboradora, estimuladora do crescimento e fortalecedora da autoestima do aluno.	100 alunos
03	<ul style="list-style-type: none">• Entendendo, prevenindo, e combatendo bullying na escola.	Escola Municipal Getúlio Vargas	Capítulo IV, artigos 53 a 59	<ul style="list-style-type: none">- Ampliar as possibilidades de construção de conhecimento de forma mais global, tendo como eixo a aprendizagem significativa.	A partir 6 anos de idade 227



	<ul style="list-style-type: none">•Educação Alimentar•Semana Literária•Semana Da Família•Todos contra a Dengue			<ul style="list-style-type: none">- Possibilitar o diálogo com a realidade dos alunos ampliando seus conhecimentos, com as diversas áreas de conhecimento e fomentar a perspectiva de trabalho coletivo entre professores, alunos e comunidade escolar.- Fomentar a participação e o envolvimento dos alunos no desenvolvimento de toda comunidade, escolar nos quesitos educacionais, artísticos e sociais;- Instigar alunos para a consciência da integração em seu meio social (escola);- Conduzir o aluno à percepção e análise críticas acerca de suas ações no contexto em que vivem.	A partir 6 anos de idade
04	<ul style="list-style-type: none">- Projeto Recreio Dirigido.- Projeto Cidadão consciente – Cidadania.- Projeto Alimente-se Bem-Projeto Saúde, Higiene	Escola Municipal Octávio Simioni	Capítulo IV, artigos 53 a 59	<ul style="list-style-type: none">- Conscientizar quanto aos benefícios de uma alimentação saudável;- Desenvolver capacidade analítica e interpretativa nos alunos, raciocínio lógico, coordenação motora e percepção visual, tátil, olfativa e gustativa;- Cuidar da saúde dos alunos e ensiná-los	245 alunos

X



<p>Bucal e Corporal. - Projeto de Leitura – A magia de ler - Projeto Pais na Escola. - Projeto Educação no Trânsito.</p>		<p>a cuidar de si mesmos; - Incentivar o aluno à leitura de forma prazerosa, levando ao conhecimento de um mundo mais amplo, desenvolvendo a habilidade de se expressar bem em linguagem falada e escrita. - Modificar o comportamento dos alunos em relação ao trânsito através do conhecimento das leis que o regem e suas aplicações, identificando seus direitos e deveres, perigos e possíveis acidentes, de forma a minimizar a intensidade dos acidentes diários na cidade.</p>	699
<p>TOTAL</p>			

Secretaria Educação, Esporte e Cultura - julho/agosto 2020
As Instituições Municipais seguem sob Decreto nº 1370/2020 que declara sobre a adoção de medidas temporárias emergenciais de prevenção de contágio do Novo Coronavírus – COVID -19, sendo assim toda atividade presencial se encontra suspensa.

ESCOLA MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

Considerando a situação instalada na área da saúde pública, decorrente da pandemia de COVID-19 (novo Coronavírus), e visando resguardar o bem-estar dos estudantes, professores, equipe Gestora e demais profissionais que atuam na **Escola Municipal Getúlio Vargas**, esta instituição em cumprimento ao Decreto nº 1385/2020 publicado na data 29/04/2020 no diário oficial do Município de Ibema PR. Nesse contexto, as atividades remotas estão sendo realizadas de forma não presenciais, as



mesmas previamente elaboradas com base em objetos de conhecimentos já abordados em sala. As atividades remotas são entregues a cada quinze dias aos pais e ou responsáveis, os quais são comunicados da entrega das atividades através de grupos de whatsapp, que foram feitos das turmas, os que não possuem whatsapp estão sendo comunicados via ligação telefônica para que venham até a escola retirar as mesmas. Estão sendo elaboradas atividades xerocadas, atividades em livros didáticos e também utilizando o material disponibilizado pela prefeitura municipal apostilas "Aprende Brasil". Estas atividades enviadas para casa estão relacionadas a todas as disciplinas da grade curricular, que posteriormente serão corrigidas para que assim possam estar computando a presença e avaliação dos alunos. Segue junto um cronograma de cada turma o qual o aluno (a) estará realizando as atividades conforme o mesmo. Sempre respeitando todos os cuidados de higiene e distanciamento orientados pela Secretaria Municipal de Saúde. "Os materiais estão sendo entregues pela equipe gestora ou pelos professores, os quais estão usando luvas, máscaras de proteção e álcool em gel".

ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI

As atividades remotas estão sendo preparadas diversificadas de todas as disciplinas de acordo com a realidade da comunidade escolar.

A entrega das atividades são realizadas pelos professores regentes supervisionados pela direção e coordenação, quinzenalmente, seguindo as recomendações da Secretaria da Educação. As dúvidas são esclarecidas por telefone ou grupos de whatsapp.

CMEI LDO VIGO E IOLANDA STADLER LOVATO

Considerando o período de pandemia com a suspensão das aulas presenciais, seguindo orientações, elaborou-se um Plano de Ação junto a Secretaria de Educação e posteriormente aprovado pelo Conselho Escolar.

Mediante este Plano de Ação, os professores planejam aulas remotas não presenciais, para a Educação Infantil etapa Creche (0 a 3 anos), as atividades estão sendo de orientação para os pais ou responsáveis, com o uso de tecnologia, onde foram formados grupos de whatsapp das turmas; os quais estão incluídos: direção, coordenação, professores das turmas, pais/responsáveis de cada criança; indicando atividades de estimulação, brincadeiras, jogos e músicas infantis, dentro da faixa etária de cada alunos, contemplando conteúdos relativos a cada turma, explicitando a ludicidade e psicomotricidade.



saliendo a importância da permanência do vínculo entre escola e família, aluno e professor, minimizando a distância e promovendo a melhor retomada quando as aulas presenciais tiverem continuidade. como instrumento de resposta os pais/responsáveis fazem a postagem da realização das atividades desenvolvidas pelas crianças e realizam feedback. Para os alunos do Maternal III e Educação Infantil - Pré I são elaboradas atividades impressas e atividades da Apostila Aprende Brasil, bem como sugestões de atividades lúdicas, jogos, brincadeiras e histórias; propostos com a intencionalidade de estimular a aprendizagem; formação de grupos de wathsApp das turmas, meio este de intervenção educativa e interação social para o desenvolvimento cognitivo e socioemocional.

X



ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE
QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

ÁREA: SAÚDE	
NOME DO ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO: CENTRO DE SAÚDE	NATUREZA: <input checked="" type="checkbox"/> Governamental () Não-Governamental () Mista
ENDEREÇO: RUA PARANAVALI S/Nº	RESPONSÁVEL LEGAL: Sílvia Regina P. da Rosa
TELEFONE: 45 3238-2004	E-mail: sms@pibema.pr.gov.br

Nº	Programa	Eixo de Atendimento	Local onde é Prestado o Serviço	Artigo do ECA, inciso /capítulo	Objetivos	Faixa etária dos atendidos	Nº. de Atendidos
1	Saúde da Criança		Centro de Saúde	Título II Capítulo I Art. 7º ao 14º	Prover qualidade de vida para que a criança possa crescer e desenvolver todo seu potencial.	0 a 18 anos	1375
2			Hospital				
3			UAPSF				
TOTAL DE ATENDIMENTO							1375

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – julho e agosto/2020



22

Índice de natalidade do período 01
Índice de mortalidade infantil no período 00
Índice de mortalidade materna no período 00
média/ano
meta0%
meta0%

X

Obs.

Fonte: Secretaria Municipal da Saúde – julho e agosto/2020
O quadro acima reflete o número de procedimentos, conforme fatura/SUS. E não pessoas.
*Funcionaria afastada conforme protocolo de COVID19
** Escola sem aulas conforme protocolo de covid19
*** Houve uma redução nos atendimentos/procedimentos devido aos protocolos de COVID19

Quantidade	801	Consultas (UAPSF + CS)
	01	Consultas especializadas
	36	Exames
	09	Fisioterapia
	****	Psicologia
	****	Atendimento saúde mental
	350	Imunização
	02	Internamentos
	116	Atendimentos agentes comunitários (visitas)
	38	Odontologia (UAPSF+CS)
	****	Odonto (Bochechos fluor nas Escolas Octávio Simioni e Getúlio Vargas)
	02	Teste do Pezinho
	07	Puericultura
	00	Teste da orelhinha
	13	Assistência Social
	1375	TOTAL

QUADRO DE SERVIÇOS PRESTADOS NA ÁREA DE SAÚDE DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE ATENDIMENTOS REALIZADOS ÁREA DA SAÚDE



23

RECEITAS		
No Bimestre	No Exercício	
	7.154,06	Receita do FMDCA
	7.154,06	DESPESAS
1.736,33	7.154,06	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA
787,69	2.672,35	Material de Consumo
0,00	0,00	Passagens e Despesas com Locomoção
0,00	2.700,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
948,64	1.241,71	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0,00	540,00	Obrigações Tributárias e Contributivas
0,00	0,00	Outros Auxílios Financeiros
		Equipamentos e Material Permanente
		GESTÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, JOVEM E SUA FAMÍLIA
0,00		Material de Consumo
0,00	0,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0,00	0,00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0,00	0,00	Obrigações Tributárias e Contributivas
0,00	0,00	Equipamentos e Material Permanente

FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
RECEITAS E DESPESAS
4º BIMESTRE/2020
JULHO E AGOSTO



QUADRO SÍNTESE DOS ATENDIMENTOS REALIZADOS AREAS

Nº.	ÁREA/POLÍTICA	Nº. DE ATENDIMENTOS
01	ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.106
02	EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA	699
04	CONSELHO TUTELAR	283
01	SAÚDE	1.375
TOTAL DE ATENDIMENTOS NO BIMESTRE		5.463

Ibema, 20 de setembro de 2020.

ADELAR ANTONIO ARROSI
PREFEITO MUNICIPAL IBEMA

SILVANA VIGO DA ROCHA
SECRETARIA MUNICIPAL BEM ESTAR SOCIAL

JOSIANE DOS SANTOS O. PORTOLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SILVIA REGINA ROSA PALIVODA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

RÓDRIGO SCATOLIN
CONTADOR



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavai, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR
cmsibema@pibema.pr.gov.br
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

RESOLUÇÃO 23 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a APROVAÇÃO Da REVISÃO de Diretrizes Metas e objetivos do Plano Municipal de Saúde (PMS) de 2018 a 2021 de das programações Anual de Saúde (PAS) de 2018 – 2019 – 2020 dos respectivos Relatórios Anual de Saúde (RAG), da Secretaria Municipal de Saúde de Ibema/PR.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada dia 28 de fevereiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, em consonância com e pela Lei Municipal n.º 41/2009, com a Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, e:

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, art. 41: “Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias”;

Tal revisão se deve ao momento de Pandemia onde foi necessário adaptar metas e diretrizes ao Plano Municipal Aprovado anteriormente.

X

Dep



Conselho Municipal de Saúde de IBEMA
Rua Paranavai, snº Centro
CEP.: 85.478-000 IBEMA / PR
cmsibema@pibema.pr.gov.br
fone/fax (045) 32382004 Ramal 25

**RESOLVE APROVAR A REVISÃO DE DIRETRIZES METAS, OBJETIVOS
VIDE ANEXO I, DESTA RESOLUÇÃO:**

- I) Plano Municipal 2018 a 2021
- II) Programação Anual de Saúde (PAS) de 2018;
- III) Programação Anual de Saúde (PAS) de 2019;
- IV) Programação Anual de Saúde (PAS) de 2020;
- V) Relatório Anual de Gestão (RAG) de 2018 e 2019;
- VI) Plano de Contingência de COVID-19;

.e **Encaminhar** a presente resolução ao Chefe do Poder Executivo Municipal para fins de homologação e publicação, nos termos da legislação em vigor.


Dejanira Raupp
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
CMS

Homologo a Resolução CMS nº. 23, de 17 de Setembro de 2020 do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. n.º 41/2009,


ADELAR ARROSI
Prefeito Municipal



ANEXO I

Referente à revisão do Plano Municipal de Saúde e as alterações nas Diretrizes, metas e objetivos que se fizeram necessário devido a PANDEMIA do COVID-19

DIRETRIZ 9: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidades de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.											
OBJETIVO 9.1: Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e Avaliação da meta	Indicador (Linha -Base)		Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Metas Previstas				
			Valor	Ano			Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
9.1.1	Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)	Numero de serviços reestruturados	-	2018	1	Numero	-	-	1	1	
9.1.2	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.	Percentual de usuários em situação de isolamento domiciliar acompanhados	-	2018	100,00	Percentual	-	-	100	100	
9.1.3	Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	-	2018	100,00	Percentual	-	-	100	100	
9.1.4	Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascarar em face à Covid-19.	Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascarar em face à Covid-19.	-	2018	100,00	Percentual	-	-	100	100	

f

deja



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL

DIRETRIZ 10: Aprimorar e implantar as Redes de Atenção à Saúde nas regiões de saúde, com ênfase na articulação da Rede de Urgência e Emergência, Rede Cegonha, Rede de Atenção Psicossocial, Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, e da Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.

OBJETIVO 10.1: Garantir a qualificação dos serviços de saúde conforme as Redes de Atenção à Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e Avaliação da meta	Indicador (Linha -Base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Metas Previstas			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
10.1.1	Reestruturar a Rede de Atenção à Saúde municipal para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)	Percentual de serviços por Rede de Atenção à Saúde reestruturada para atender ao perfil epidemiológico da Pandemia do Corona virus 2019 (SARS-CoV-2)	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	100	100	
10.1.2	Investir nas ações da Rede de Atenção às Urgências para o atendimento das demandas da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).	Percentual de ações da Rede de Atenção às Urgências executadas para o atendimento das demandas da Pandemia do Corona virus 2019 (SARS-CoV-2).	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	100	100	

DIRETRIZ 11: Promover o cuidado integral às pessoas nos ciclos de vida (criança, adolescente, jovem, adulto e idoso), considerando as questões de gênero, orientação sexual, raça/etnia, situações de vulnerabilidade, as especificidades e a diversidade na atenção básica, nas redes temáticas e nas redes de atenção à saúde.

OBJETIVO 11.1: Garantir cuidado integral aos municípios conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e Avaliação da meta	Indicador (Linha -Base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Metas Previstas			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
11.1.1	Garantir cuidado integral aos municípios dos grupos de risco frente ao Coronovírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Corona virus 2019 (SARS-CoV-2).	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	100	100	
11.1.2	Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid-19.	Percentual Garantido	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	100	100	

f

teja



DIRETRIZ 12: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância, promoção e proteção, com foco na prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, acidentes e violências, no controle das doenças transmissíveis e na promoção do envelhecimento saudável.
OBJETIVO 12.1: Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e Avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Metas Previstas			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
12.1.1	Emittir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2). Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) emitidos.	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
12.1.2	Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).	Percentual de notificações investigadas.	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
12.1.3	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão	Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAAG) monitorados.	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
12.1.4	Atualizar diariamente a Sala de Situação com o cenário epidemiológico do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2), para subsidiar a tomada de decisão.	Número de Salas de Situação atualizadas com os dados epidemiológico do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).	-	2018	Numero	1	Numero	-	-	1	1
12.1.6	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19.	Número de Campanha de Vacinação contra Influenza realizada diante do cenário da Pandemia Covid-19.	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
12.1.7	Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19.	Percentual de protocolos construídos/atuados para realização do Teste Rápido COVID-19.	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
12.1.8	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) e	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) e cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100

Delega

4



	cadastro de usuários nos sistemas de informação SIVEP GRIPE e E-SUS VE																		
12.1.9	Garantir em tempo oportuno/hábil 100,00% dos exames laboratoriais para usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	Percentual de exames laboratoriais realizados por usuários com suspeita/diagnóstico de COVID19.	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100								
12.1.10	Garantir informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis.	Percentual Garantido	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100								

DIRETRIZ 13: Ampliar o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

OBJETIVO 13.1: Garantir o acesso da população a medicamentos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e Avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2019-2021)	Unidade de Medida	Metas Previstas											
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021								
13.1.1	Reorganizar o processo de trabalho da Assistência Farmacêutica para atender o cenário epidemiológico do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).	Número de Farmácia com processo de trabalho da Assistência Farmacêutica reorganizado para atender o cenário epidemiológico do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).	-	2018	Numero	1	Numero	-	-	1	1								
13.1.2	Garantir em tempo oportuno a dispensação dos medicamentos para a população identificada de risco frente a Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).	Percentual de usuários identificados de risco frente a Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) com acesso oportuno aos medicamentos.	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100								
13.1.3	Atender 100,00% dos Protocolos do Ministério da Saúde para o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).	Percentual de Protocolos do Ministério da Saúde atendidos para o enfrentamento da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100								

Delega

J



DIRETRIZ 14: Aprimorar o marco regulatório e as ações de vigilância sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável do setor.											
OBJETIVO 14.1: Garantir a execução das ações de Vigilância Sanitária, para assegurar a proteção à saúde e o desenvolvimento sustentável.											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e Avaliação da meta	Indicador (Linha -Base)		Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	Metas Previstas				
			Valor	Ano			Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
14.1.1	Executar ações de orientação nos estabelecimentos de serviços essenciais sobre a prevenção ao Corona virus 2019 (SARS-CoV-2)	Percentual de estabelecimentos de serviços essenciais orientados sobre a prevenção ao Corona virus 2019 (SARS-CoV-2)	-	2018	100,00	Percentual	-	-	100	100	100
14.1.2	Garantir orientações gerais para prevenção e controle do Corona virus 2019 (SARS-CoV-2) nos serviços de hotelaria e congêneres.	Percentual de estabelecimentos de serviços de hotelaria e congêneres orientados para prevenção e controle do Corona virus 2019 (SARS-CoV-2)	-	2018	100,00	Percentual	-	-	100	100	100
14.1.3	Garantir medidas de contenção da COVID 19 na gestão de resíduos sólido dos usuários em isolamento domiciliar	Percentual de famílias com usuário em isolamento domiciliar que receberam orientações de como gerenciar os resíduos sólido domiciliar	-	2018	100,00	Percentual	-	-	100	100	100
14.1.4	Garantir orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços de Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e funerárias após a morte no período da pandemia de Covid-19	Percentual de profissionais da saúde, trabalhadores dos cemitérios e usuários com orientações em relação ao manejo de óbitos/corpos em domicílio, nos serviços de Atenção Primária a Saúde, espaços públicos e cemitérios após a morte no período da pandemia de Covid-19	-	2018	100,00	Percentual	-	-	100	100	100

f

Deja



DIRETRIZ 15: Promover, para as necessidades do SUS, a formação, a educação permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecatorização e a democratização das relações de trabalho.
OBJETIVO 15.1: Institucionalizar a Política Municipal de Educação Permanente, a qualificação, a valorização dos trabalhadores, a desprecatorização e a democratização das relações de trabalho.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e Avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano (2018-2021)	Metas Previstas				
			Valor	Ano	Unidade de Medida		2018	2019	2020	2021	
15.1.1	Garantir a realização de capacitações para os profissionais e técnicos da Secretaria Municipal de Saúde que estão trabalhando diretamente no enfrentamento do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (Covid-19), observando os protocolos clínicos disponibilizados pelo Ministério da Saúde.	Fazer adesão a Estratégica "O Brasil Conta Comigo".	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
15.1.2	Garantir ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)	Número de ações de Educação em Saúde para a população sobre as recomendações para uso de máscaras reutilizáveis (de tecido) e uso do álcool 70% na Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2).	-	2018	Numero	1	Numero	-	-	1	1
15.1.3	Garantir mensalmente reuniões de Educação Permanente em Saúde com as ESF para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia	Numero de reuniões de Educação Permanente em Saúde para discussão/monitoramento/avaliação do cenário da Pandemia.	-	2018	Numero	1	Numero	-	-	1	1

Beja

4



DIRETRIZ 16: Fortalecer as instâncias do controle social e os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã.											
OBJETIVO 16.1: Garantir o controle social no município e implementar os canais de interação com o usuário, com garantia de transparência e participação cidadã											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e Avaliação da meta	Indicador (Linha -Base)			Meta Plano (2019-2021)	Unidade de Medida	Metas Previstas			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
16.1.1	Garantir a participação do Controle social nas pactuações e execuções das ações de combate ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)	Percentual de Conselheiros da Saúde participando das pactuações e execuções das ações de combate ao Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2)	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
16.1.2	Fazer uso da mídia local para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) para a população	Percentual de canais de informações utilizados para divulgação dos dados e informações da Pandemia do Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) para a população	-	2018	Numero	1	Numero	-	-	1	1

DIRETRIZ 17: Aprimorar a relação interfederativa e a atuação da Secretaria Municipal da Saúde como gestor do SUS.											
OBJETIVO 17.1 Garantir a relação interfederativa e a atuação da Secretaria Municipal da Saúde como gestor do SUS											
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e Avaliação da meta	Indicador (Linha -Base)			Meta Plano (2019-2021)	Unidade de Medida	Metas Previstas			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2018	2019	2020	2021
17.1.1	Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19).	Percentual das ações dos Decretos Municipais, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19) executadas.	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
17.1.2	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19).	Percentual das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona vírus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19) executadas.	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
17.1.3	Instituir o Comitê de Crise para o enfrentamento do Corona vírus	Numero de Comitê de Crise para o enfrentamento do Corona vírus 2019 (SARS-	-	2018	Numero	1	Numero	-	-	1	1

Defer

F



17.1.4	Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município de da Região de Saúde. Número de Barreiras Sanitárias realizadas.	Atualizar os Instrumentos de Gestão com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona virus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19).	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
17.1.5	Número de Instrumentos de Gestão atualizados com as ações para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona virus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19)	Número de trabalhadores com vulnerabilidade ao contágio por Covid-19 com atividade laboral "home office".	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
17.1.6	Instituir serviço de Teleconsultoria para o Coronavírus 2019 (SARS-CoV-2).	Numero de serviço de Teleconsultoria para o Corona virus 2019 (SARS-CoV-2) instituído.	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100

DIRETRIZ 18: Melhorar o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

OBJETIVO 18.1: Garantir o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e Avaliação da meta	Indicador (Linha -Base)				Metas Previstas				
			Valor	Ano	Unidade de Medida	Meta Plano (2018-2021)	Unidade de Medida	2018	2019	2020	2021
18.1.1	Solicitar abertura de Crédito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona virus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19).	Numero de abertura de Crédito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo Corona virus 2019 (SARS-CoV-2) (covid-19)	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100
18.1.2	Monitorar o padrão de investimentos das transferências de recursos financeiros e materiais oriundos da Secretaria Estadual de Saúde de Goiás e do Ministério da Saúde.	Percentual Monitorado	-	2018	Percentual	100,00	Percentual	-	-	100	100

Deja

+